



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 12 DE JUNHO 2018. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e alterações no art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 28ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 12/06//2018, a Proposta de concessão de Gratificação para a função de Coordenador Médico da FSPSS;
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a concessão de Gratificação para a função de Coordenador Médico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de junho de 2018.

Carlos Roberto Pinto
Presidente Conselho Curador